



PROCESSO	PROCESSO SEI Nº 00146.000910/2023-32
INTERESSADO	CAU/BR E CAU/UF
ASSUNTO	PRESTAÇÕES DE CONTAS 2022 - CAU/BR E CAU/UF

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0142-10/2023

Aprova a prestação de contas referente ao Exercício 2022 do CAU/BR, homologa as prestações de contas referentes ao Exercício 2022 dos CAU/UF, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que as análises foram consubstanciadas nos Pareceres e Relatórios de Auditoria Interna sobre os processos de prestação de contas – exercício 2022 do CAU/BR e dos CAU/UF, emitidos pela respectiva área técnica do CAU/BR;

Considerando que os Pareceres da Auditoria Interna do CAU/BR formaram opinião sobre os processos de prestação de contas do CAU/BR e dos CAU/UF, levando em conta os seguintes aspectos:

1. As Prestações de Contas foram elaboradas de acordo com a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, e nos termos das respectivas Instrução Normativa e Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União relativas ao tema;
2. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pelo Auditor Independente, que emitiu os respectivos relatórios;
3. As Prestações de Contas foram aprovadas pelas Comissões de Planejamento e Finanças e Plenários dos CAU/UF;

Considerando a Deliberação nº 036/2023 da CPFi-CAU/BR; e

Considerando que, em relação ao processo de prestação de contas 2022 do CAU/ES, CAU/RJ, CAU/RS e CAU/SP, foram identificados pagamentos de reembolsos ou ajuda de custo a conselheiros em desconformidade com a Resolução nº47, que trata do tema.

DELIBERA:

- 1- Aprovar o processo de prestação de contas do CAU/BR relativo ao exercício de 2022 como REGULAR;
- 2- Homologar os processos de prestação de contas do CAU/AC, CAU/AL, CAU/AP, CAU/AM, CAU/BA, CAU/CE, CAU/DF, CAU/ES, CAU/GO, CAU/MA, CAU/MT, CAU/MS, CAU/PA, CAU/PB, CAU/PE, CAU/PI, CAU/RJ, CAU/RS, CAU/RO, CAU/RR, CAU/SC, CAU/SP, CAU/SE e CAU/TO relativos ao exercício de 2022 como REGULAR;
- 3- Recomendar aos CAU/ES, CAU/RJ, CAU/RS e CAU/SP que se abstenham de realizar pagamentos a conselheiros em desconformidade com previstos nos normativos do CAU/BR, como apontado nos pareceres da Auditoria Interna.
- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Nilton de Lima Júnior
2º Vice-Presidente do CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	Ausência Justificada			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Kleyton Marinho da Silva				X
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara Oliveira				X
DF	Raul Wanderley Gradim				X
ES	Giedre Ezer da Silva Maia				X
GO	Nilton de Lima Júnior	-	-	-	-
MA	Marcelo Machado Rodrigues				X
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas				X
PB	Fabiano de Melo Duarte Rocha	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares				X
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana		X		
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 142/2023****Data: 23/11/2023**

Matéria em votação: 7.10. Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre a prestação de contas referente ao exercício 2022 do CAU/BR, homologa a dos CAU/UF e dá outras providências.

Resultado da votação: Sim (16) Não (01) Abstenções (0) Ausências (09) Impedimento (0)

Total de votos (17)

Ocorrências: o item de pauta foi conduzido pelo 2º Vice-Presidente.

Secretária: Daniela Demartini **Condutor dos trabalhos** (2ºVice-Presidente): Nilton de Lima Jr.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, 2º Vice-Presidente**, em 30/11/2023, às 11:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS, Secretário(a) Geral de Mesa**, em 30/11/2023, às 12:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B34C5C69** e informando o identificador **0117038**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000930/2023-11

0117038v2